



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº066/2007

EMENTA: "CONSIDERA-SE LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LUIZ ANCHITE, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento, ocorrido no dia 25 de junho de 2007, da Senhora Alzira Monteiro Oliveira de Almeida;

CONSIDERANDO tratar-se de pessoa que muito se destacou pelo seu trabalho em benefício do Distrito de Dorândia;

CONSIDERANDO tratar-se de mãe de família exemplar e admirada por todos, que, com muita dedicação, criou seus oito filhos e ajudou a criar, com muito sacrifício, seus treze irmãos;

CONSIDERANDO tratar-se de uma tradicional cidadã do nosso Município, que deixou a sua marca através da simplicidade, humildade e retidão, características marcantes da sua respeitada personalidade;

CONSIDERANDO tratar-se da progenitora do nosso estimado Vice-Prefeito, Maércio Fernando Oliveira de Almeida;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado "luto oficial" por três dias, a partir desta data, em todas as dependências e organismos municipais, em virtude do falecimento da Senhora Alzira Monteiro de Almeida.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Governo deverá oficiar a família, remetendo cópia do presente ato.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração deverá coordenar as normas de cumprimento do luto ora decretado.

Artigo 4º - Registre-se, Publique-se, Afixe-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2007.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal